



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.092

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 966 de 15/12/99;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|------------------------------------------------------|
| 0800 | DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |
| 0802 | DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO |
| 0802.04150882.41 | Manutenção da Unidade/Fomento Pecuário |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 0900 | DEPTº DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 0901 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 0901.11070211.40 | Aquisições, Construções e Incentivos à Empresas |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00 |



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

16/05/2000

